

VERSÃO: 4.0.00 (OBRIGATÓRIA)	COMPETÊNCIA:	DATA LIBERAÇÃO:
	Janeiro/17	02/02/2017

INTRODUÇÃO:

A versão 4.0.00 é OBRIGATÓRIA.

A versão 4.0.00 ora disponibilizada permite que os dados de estabelecimento do tipo 22-Consultório Isolado, para pessoa física (PF), quando no *status* 'Consistido', sejam transmitidos diretamente para a base nacional do CNES (DATASUS) através da própria aplicação. Para utilizar o novo recurso será necessário atender aos critérios descritos neste documento.

ATENÇÃO:

O número CNES gerado pelo CNES Simplificado só poderá ser transmitido pelo Simplificado e o Simplificado não transmitirá CNES gerado pelo cadastro *Online*.

O nº CNES gerado para estabelecimentos transmitidos pelo SCNES Simplificado serão sempre nº CNES da faixa '1'.

REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

• Artigo 14 da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015

DETALHAMENTO

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1) Esta versão permite aos consultórios isolados, cadastrados com CPF, o envio e atualização das informações cadastrais diretamente na Base Nacional do CNES, sem a necessidade de intermediação pelo gestor municipal, conforme diretrizes preconizadas na Portaria n° 1.646/GM/MS, de 02 de outubro de 2015, onde o próprio estabelecimento privado passa a ser responsável pela atualização de seu cadastro. Caberá ao gestor checar a existência física dos estabelecimentos, assim como a validade da licença sanitária, podendo desativar o cadastro, caso o estabelecimento não cumpra com os requisitos mínimos;

2) O prazo de encerramento do recebimento das atualizações estão previstas para acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES, menu Acesso Rápido;

3) O cadastro dos consultórios isolados é obrigatório, conforme Informe Técnico da ANS e Portaria nº 1.646/GM/MS, de 02 de outubro de 2015, sendo necessário para os recebimentos provenientes de Planos de Saúde, dentre outras situações;

4) Conforme diretizes da Portaria nº 118/GM/MS, de 18 de fevereiro de 2014, as atualizações deverão ser realizadas, no mínimo, a cada 06 meses (competência), sob pena de desativação automática do estabelecimento, caso a atualização não seja realizada neste prazo. Frisamos que o cadastro é um documento público e, como qualquer outro documento público, deve ser realizado de forma fidedígna;

5) Ainda, sugerimos a leitura da Portaria nº 1.321/GM/MS, de 22 de julho de 2016, que trata da Terminologia de Forma de Contratação, para direcionar o cadastramento dos profissionais que atuam nos consultórios. Essa informação é obrigatória;

6) Em caso de dúvidas ou sugestões, solicitamos que entre em contato com nossa Central de Suporte ao Usuário, por uma das 03 (três) opções descritas abaixo:

- Telefone: Central 136, opção 8 -> opção 7;
- Site: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco;
- E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br.

Figura 1 - Mensagem de Acesso

Fechar

2. MÓDULO ESTABELECIMENTO

2.1. Inclui o botão "**Transmitir DATASUS**" que será habilitado somente se o estabelecimento atender todos os critérios para estar com *status* 'Consistido'.

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SCNES Simplificado - Cadastro de Estabelecimentos - versão 3.2.80 para Consultórios Isolados NÃO SUS	×
Incluir Alerar Desalivar Consultar Imprimir Consistência Profissionais Exportar Localização Sair	Status Consistido
Identificação Caracterização Inst.Físicas Serv.Especializados Equipamentos Rejeitos InfraEstrutura de Comunicação e Informática	
CNES Obter dados Cadastro Online C22CONSULTÓRIO ISOLADO C03.291.672	
400-0 - PESSOA FISICA Natureza Jurídica	
r Nome Empresarial	
Nome Fantaria	
TESTE	
Logradouro [Número [Complemento [TESTE [123 [123456	
Código IBGE do Município Código IBGE do Município Código IBGE do Município Codigo IBGE	
r Vigilância Sanitária—r Validade—r Evnedicãor Documentor Vigilância Sanitária—	
O Total O Parcial 7 / 3 7 / 3 O Estadual O Municipal	
	<u>G</u> ravar <u>C</u> ancelar

Figura 2 - Estabelecimento Consistido

- (a) Conforme as condições do SCNES SIMPLIFICADO, se o estabelecimento ainda não possui número CNES, o campo CNES pode ficar em branco neste momento e será gerado automaticamente no momento da transmissão;
- (b) Ao clicar no botão "Transmitir DATASUS" o sistema verificará se o CPF do estabelecimento já está cadastrado como usuário transmissor do estabelecimento. Em caso <u>negativo</u>, ou seja, também na primeira transmissão, será exibida a tela de cadastro de usuário transmissor:

🖌 Cadastrar Usuário			×
CPF:	315.087.666-49		
Data de Nascimento:	// 15		
e-mail:			
Confirmação do e-mail:			
		Cadastrar	Cancelar

Figura 3 - Cadastro Usuário Transmissor



- (a) A senha gerada para posterior acesso à funcionalidade será enviada para o *E-MAIL* fornecido. É muito importante que as informações fornecidas neste cadastro estejam atualizadas;
- (b) O campo CPF será preenchido automaticamente de acordo com o informado no cadastro do estabelecimento. Em seguida, após informados os dados: data de nascimento, *e-mail* e confirmação *e-mail*, o usuário deverá clicar no botão "Cadastrar";
- (c) Será enviado um *e-mail* com a senha para o usuário transmissor cadastrado e a mensagem de sucesso será exibida:



Figura 4 - Confirmação de Usuário Cadastrado

(a) Ao clicar no botão "Transmitir DATASUS" o sistema verificará se o CPF do estabelecimento já está cadastrado como usuário transmissor do estabelecimento. Em caso <u>positivo</u>, será exibida a tela de autenticação de usuário com geração de CNES para estabelecimentos novos ou tela de autenticação de usuário para estabelecimentos existentes:

Ж	Gerar CNES		x
	CPF:	113.847.83 x-xx	
	Senha:		
_			
		Gerar CNES	Cancelar

Figura 5 - Autenticação de Usuário com geração CNES



ж	Transmitir	DATASUS	x
	CPF:	003.291.67 x - x	x
	Senha:		
_			
		Transmitir	Cancelar

Figura 6 - Autenticação de Usuário sem geração CNES

 (a) Após informada a Senha, ao clicar no botão "Gerar CNES", não havendo desacordo com os dados informados, o número CNES para o estabelecimento será gerado;



Figura 7 - Sucesso na Geração de CNES

- (a) Ao clicar no botão "OK" da mensagem de geração do CNES, automaticamente será iniciada a transmissão seguindo os mesmos passos do botão "Transmitir" descrito nos próximos itens;
- (b) Após informada a Senha ao clicar no botão "Transmitir", não havendo desacordo com os critérios de transmissão, a transmissão será iniciada e uma tela de seleção de diretório será exibida para guardar o arquivo de exportação (*.bck) gerado;



Select Directory	X
Directory <u>N</u> ame:	Charles I.
L:\Program Files (X86)\Datasus\SUNES	Simplificado
Directories:	<u>Files: (*.*)</u>
C:\ Program Files (x86) Datasus SCNES Simplificado Documentos	Cep.gdb CNES.GDB CNESH.GDB consiste.dll firebird.conf firebird.msg ads32.dll
🛅 Java	→ Drives:
	🖃 c: []
	OK Cancel <u>H</u> elp

Figura 8 - Seleção de Diretório Arquivo Exportação

- (a) É recomendado manter o caminho padrão exibido, clicando no botão "OK".
- (b) O arquivo de exportação (*.bck) gerado na pasta de instalação da aplicação será também transmitido para o servidor do DATASUS. Após *status* da transmissão, a seguinte mensagem de sucesso será exibida:



Figura 9 - Sucesso Transmissão Arquivo

(a) Paralelamente à mensagem de sucesso na transmissão, também será exibido o **Recibo de Transmissão** abaixo: CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

🔊 Visualizador d	e relatórios	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS) DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS (DRAC) COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (CGSI)	
	Recibo de Transmissão de Arquivos SCNES Simplificado	
	Código CNES: 1000659	
	Nome Fantasia : TESTE2	
	Competência : 201412	
	Data da Transmissão : 18/01/17 18:24	
	Nome do Arquivo : CNESST33045510006591801201718243280.bck	
	Tamanho do Arquivo : 43885 bytes	
	Assinatura : A3541FE7B83E34F23EDECCAB51FB2EB67213DB40EF0554AF3B713D7E7466C73F	
	Ressalta-se que o recibo de transmissão não indica que o arquivo passou pelas verificações. Não tem nenhum valor como comprovante de processamento. Para saber sobre a validação da remessa, consulte a página do CNES.	
	Página 1 de 1	

Figura 10 - Recibo de Transmissão de Arquivo

(a) A tela de status da transmissão permanecerá aberta até que o botão "Sair" ou "2ª Via Comprovantes" sejam utilizados. Uma segunda via do recibo pode ser exibida para os casos em que a tela do recibo tenha sido fechada equivocadamente;

missor
:
T33045510006591801201718243280.bck
da Transmissão
2º Via Comprovante Sair
2º Via Comprovante Sair

Figura 11 - Status Transmissão Arquivo

 Data Emissão:
 21/11/2016
 Data Criação:
 04/03/2013
 Página 7 de 84



(a) Tela de confirmação de encerramento de transmissão será exibida:



Figura 12 - Confirmação de Encerramento de Transmissão

- (a) Após informada a **Senha**, ao clicar no botão "**Transmitir**" em caso de desacordo com os critérios de transmissão as seguintes mensagens podem ser exibidas:
 - Versão da aplicação deve ser a versão vigente de transmissão, ou seja, última versão disponível para uso;



Figura 13 - Versão da Aplicação Incompatível

Período de transmissão deve estar válido;



Figura 14 - Erro Período Transmissão

Estabelecimento não deve estar desativado para a realização da transmissão direta;





Figura 15 - Erro Transmissão Direta desativada pelo Gestor

Estabelecimento deve estar autorizado para realizar a transmissão direta. A solicitação de autorização será necessária para estabelecimentos já existentes na base Nacional do DATASUS;



Figura 16 - Erro Transmissão Direta não autorizada pelo Gestor

 Estabelecimento com CNES já existente não pode ter o CPF modificado através da aplicação;



Figura 17 - Erro CNES existente com outro CPF

 Data Emissão:
 21/11/2016
 Data Criação:
 04/03/2013
 Página 9 de 84



- (a) Durante o cadastro do usuário transmissor ou autenticação do usuário, as seguintes verificações serão feitas:
 - > Todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos;



Figura 18 - Erro Campo Obrigatório

> Todos os campos devem ser preenchidos com formatos válidos;



Figura 19 - Erro Formato Inválido

> e-mail e Confirmação do e-mail devem ser compatíveis;



Figura 20 - Erro Campo Incompatível

Senha informada dever estar correta;



SCNES		×
	Senha invalida.	OK

Figura 21 - Erro Senha Incorreta

 CPF e Data de Nascimento informados devem existir e serem compatíveis com os dados de pessoa física existentes na base da Receita Federal;



(a) Durante uma transmissão de dados, erro de conexão com a *internet* ou erros não esperados podem ocorrer. Solicitamos aguardar e realizar nova tentativa. Caso o problema persista, favor entrar em contato através da Central de Atendimento ao Usuário (número de telefone 136);



Figura 22 – Erro sem Acesso Internet ou Erro Inesperado

ATENÇÃO: Para que a funcionalidade seja utilizada, o computador deve possuir no mínimo as seguintes condições:

- Java Runtime Environment 7 (JRE7) ou superior instalado. O download pode ser verificado na página [https://www.java.com/en/download/installed.jsp];
- Conexão com a Internet;
- Demais condições para o uso do SCNES Simplificado.

 Data Emissão:
 21/11/2016
 Data Criação:
 04/03/2013
 Página 11 de 84



3. MÓDULO PROFISSIONAL

3.1. Altera a crítica de entrada de dados "Reg. Conselho Classe inexistente para a UF informada", que passa a considerar os CRM's de vínculos de profissionais desativados no decorrer da competência.

4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

- 4.1. Cria as críticas de consistência:
- 1283 Estab Enviado pelo Simplificado Gerido pelo Mun"
- 1284 Estab Enviado pelo Muni com Simplificado Responsav
- 4.2. Cria crítica de advertência:
- 1195 Classificação Extinta Reclassifique

Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2017.

Equipe CNES Desenvolvimento Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS

Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

Equipe CNES Gestão

Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC) Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI) Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)